

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA

O Presidente da Câmara Municipal de Valença no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no parecer técnico e justificativas acostadas aos autos, encontrando-se o Processo Administrativo nº 23/2015, regularmente instituído na forma da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a mencionada declaração de dispensa para a Serviço de manutenção em 30 computadores a ser realizado no mês de abril para a Câmara Municipal de Valença, pela empresa Antônio Carlos Sobral Filho –ME, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Valença-Ba, 23 de Abril de 2015

Antônio Agostinho Santana e Silva Júnior Presidente da Câmara Municipal de Valença



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº 23/2015 Contrato nº20/2015

Resumo do Objeto: Serviço de manutenção em 30 computadores a ser realizado no mês de abril para Câmara Municipal de Valença.

Modalidade: Dispensa de licitação conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Crédito da Despesa: Unidade Orçamentária Câmara Municipal

Unidade: 0101 Câmara Municipal de Valença

Projeto Atividade: 01.031.0001.4001

Elemento da Despesa: 33913900 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Total do Contrato: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

Vigência do Contrato: 10 dias

Assina pela Contratante: Antônio Agostinho Santana e Silva Júnior

Assina pela Contratada: Antônio Carlos Sobral Filho - ME